

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	64/2018	11/04/18

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO EDITAL Nº 6/2018

E-MAIL:	TELEFONE:
---------	-----------

ASSUNTO:
RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** EM FÁCE DAS CONDIÇÕES DO **EDITAL Nº 6/2018 - CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO** - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF, INFORMAMOS QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE, CONFORME PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO DISPONÍVEIS NO SITE DA CODEVASF: www.codevasf.gov.br E REDAÇÃO A SEGUIR:

NO SUBITEM 4.2.9.5.3 ALÍNEA “a” DO EDITAL, **ONDE SE LÊ:**

- a) Comprovação do capital social mínimo (ou patrimônio líquido) exigido no Edital mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor exigidos no edital para cada licitante individual;

LEIA-SE:

- a) Comprovação do capital social mínimo exigido no Edital mediante apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, considerando um acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor exigidos no edital para cada licitante individual;

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL